## Lei nº 2.989, de 08 de julho de 2009.

## Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 16.528,20 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa física
Órgão: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO
Unidade: 01 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO
13.695.0094.1888 – INCENTIVO AO TURISMO
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro de 2008 do recurso 1094 - Incentivo ao Turismo - Santuário da Assunção (6.087,37), receita a maior dos rendimentos do recurso 1094 (440,83), e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.0999.2030 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.90.00 – Reserva de contingência	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de

julho de 2009.

**Ivo dos Santos Lautert** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Exp. de Motivos nº 097/2009

Taquari, 29 de junho de 2009.

## Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 16.528,20 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

A abertura de crédito servirá para, na Secretaria do Meio Ambiente - a manutenção dos serviços de assessoria técnica, e na SEDESTUR - a devolução do Repasse à União, referente a Obra do Santuário da Assunção.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr. **João Batista Bastos Pereira** Presidente Câmara de Vereadores Taquari RS